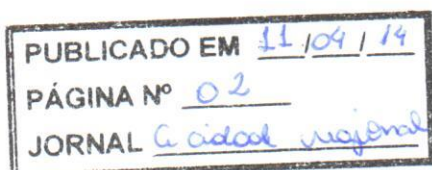




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.249, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 9.455,01 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 9.455,01 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde –VIGIASUS, conforme termo de adesão, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE

10 301 0008 XXXX Realização de Ações para atendimento do programa VIGIASUS

33.90.30.00.00.00.00 XXXX MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.455,01

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 9.455,01

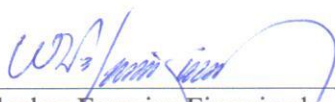
Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, e o superávit financeiro por recursos vinculados do exercício anterior, oriundos do Termo de Adesão do Programa Estadual de Qualificação da vigilância em Saúde do Estado do Paraná e o rendimento de aplicação financeira decorrente de aplicação do recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de abril de 2.014.



Luiz Fernandes
Prefeito Municipal



Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete